



INDICAÇÃO N.º 53/88.

Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REJEITADO

Pl. 7 a 3 VOTOS

Em 24 | 05 | 88

Senhor Presidente,

Considerando, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, tomar providências que preciso for, para atender as necessidades do povo;

Considerando a necessidade da execução dos serviços de calçamento, saneamento e iluminação pública, enfim as providências que se fizerem necessárias, no sentido de atender os apelos feitos pelos moradores do Bairro Portinho e Jardim Excelcior;

I N D I C O à douta Mesa, após ouvido o Soborano Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo inicie dentro do mais rápido possível as obras de urbanização do Bairro Portinho e do Jardim Excelcior.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.9 8 8.


VEREADOR ANTONIO CARLOS TRINDADE.

A u t o r